Boletim Especial

REFORMA DA PREVIDÊNCIA





Jornal da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Vestuário || fevereiro 2017



A verdade sobre a Reforma da Previdência.

O governo golpista de Temer revela-se como o verdadeiro exterminador do futuro. Depois da *PEC da Morte*, que congela os investimentos em saúde (destruindo o SUS), da educação e dos programas sociais por 20 anos, agora quer acabar com o seu legítimo direito à aposentadoria. O próprio Temer se aposentou aos 54 anos e hoje recebe R\$ 30.613,00, mas o que vale para ele não valerá para você.

A Previdência está quebrada, como diz a propaganda do governo?

Não. A Previdência não pode ser analisada isoladamente. Ela integra um sistema denominado Seguridade Social, que engloba a Previdência, Assistência Social e Saúde. Somando as diversas fontes de financiamento, o resultado é positivo. Em 2015, o superávit foi de R\$ 11,2 bilhões.

Vai ter idade mínima para a aposentadoria?

Sim, idade mínima de 65 anos com tempo mínimo de contribuição de 25 anos. A regra é igual para homens e mulheres. O governo golpista ignorou o fato de que as mulheres cumprem duas ou três jornadas, contando o trabalho diário, o cuidado com os filhos e o companheiro, a atenção da casa, entre outras funções que elas assumem concretamente.

Com 65 anos, o trabalhador pode se aposentar com 100%?

Para se aposentar com 100% será necessário contribuir por 49 anos. Se você começou a trabalhar e contribuir aos 20 anos e nunca parou, conseguirá a aposentadoria integral beirando os 70 anos.

E a aposentadoria especial também será afetada?

Sim. Hoje os trabalhadores expostos a atividades perigosas ou insalubres têm direito à aposentadoria integral com 15, 20 ou 25 anos de trabalho (dependendo do risco). Temer quer que esses trabalhadores contribuam por, no mínimo, 20 anos, e só se aposentem aos 55 anos. O cálculo da aposentadoria será 51% do salário médio mais 1% por ano de contribuição. Ou seja, eles ficarão mais tempo expostos ao risco e não terão mais aposentadoria integral.

Em caso de morte do trabalhador, os dependentes receberão pensão?

Se a Reforma for aprovada, o beneficiário não poderá acumular pensão e aposentadoria. Será preciso escolher uma das duas. A pensão deve ser de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10% por dependente, podendo ser inferior a 1 salário mínimo.

Essas regras valem para todos?

A Reforma só não atinge os militares. O restante dos trabalhadores brasileiros serão afetados.



Dia Nacional de Mobilizações e Paralisações contra a Reforma da Previdência Participe!

Fonte: CNM/CUT